



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.638/91, DE 22 DE MAIO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE UM CARGO REGIDO PELO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PARAPUÃ-SP".

ADILSON DUARTE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal/
de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de
São Paulo, usando de suas atribuições legais..
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE
PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL A SEGUINTE LEI.

Artigo 1º- Fica criado um cargo de fiscal.

Artigo 2º- Os efeitos do artigo 1º retroagirão a 01 de março
de 1.991.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 22 de maio de
1.991.

Adilson Duarte de Oliveira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria da Prefeitu-
ra Municipal de Parapuã, e afixada em lugar de /
costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário